



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação do orçamento vigente.

O presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

001001.0103100012.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.90.91.00000	Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
3.1.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
3.3.90.47.00000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00
3.3.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementação da dotação orçamentária do orçamento vigente deste Poder Legislativo:

001001.0103100012.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 90.000,00
Total		R\$90.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de JANEIRO de 2017.


DAVID KLIPPEL
Presidente